



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA



Lei 1.669/2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal

02 05- Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0001 Apoio Administrativo

10 122 0001 1.010 Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

449051 Obras e Instalações 122 R\$105.563,58

02 06 Departamento M. Obras, M.A e Serviços Urbanos e Rurais

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0001 Apoio Administrativo

17 512 0001 2.048 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

4490 51 Obras e Instalações 161 R\$ 28.852,74

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

14 451 0010 Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA



15 451 0010 1.001 Calçamento de Vias Públicas

4490 51 Obras e Instalações 166 R\$ 153.439,20


14 451 0010 1.003 Construção de Praças e Jardins

4490 51 Obras e Instalações 186 R\$ 57.668,75

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos mencionados será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Borda da Mata, 24 de janeiro de 2011


Edmundo Silva Junior
Prefeito Municipal